INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – nº SVPG/ICMC/USP - 006/2026
PROGRAMA DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA COMPUTACIONAL – MESTRADO

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de autodeclarados(as) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Computação e Matemática Computacional (PPG-CCMC) e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa.
1.2. Poderão participar do processo seletivo candidatos(as) que completarem cursos de graduação **e tiverem colação de grau realizada e comprovada até a data de matrícula**, conforme disposto no item 4.1.
1.3. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de Mestre em Ciências – Ciências de Computação e Matemática Computacional.
1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP-CCMC).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas na página de Inscrição de Processo Seletivo disponível no site do Programa (http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso), conforme as datas indicadas no cronograma do anexo VI.
2.2. No ato da realização da inscrição deverão ser preenchidas pelo(a) candidato(a) as informações solicitadas e anexados os documentos digitalizados relacionados no anexo I, todos obrigatórios.
2.3. O(A) candidato(a) que necessitar alterar alguma informação poderá submeter nova inscrição. **Apenas o último envio será considerado para análise no processo seletivo**. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que todas as informações estão corretas antes de enviar.
2.4. O(A) candidato(a) poderá, a qualquer tempo até a divulgação do resultado final, solicitar o cancelamento de sua inscrição no presente processo.
2.5. Ao solicitar tal cancelamento o(a) candidato(a) tem ciência de que estará excluído do processo, não participando mais de novas fases e/ou divulgações que venham a ser realizadas.
2.6. Para solicitar o cancelamento o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para ppgccmc@icmc.usp.br através do mesmo e-mail utilizado na inscrição, identificando nome completo e com o seguinte assunto: "Solicitação de cancelamento de inscrição – Edital ME – SVPG/ICMC/USP".
2.7. As divulgações dos resultados preliminar e final serão feitas **exclusivamente** pelo site http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso nos períodos indicados no anexo VI.
2.8. É de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a inscrição com endereço eletrônico válido e que acesse periodicamente.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS:

3.1. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Coordenadora do Programa do PPG-CCMC.
3.2. O curso de Mestrado está aberto a alunos graduados em nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Matemática, Estatística e áreas afins. Caberá à Comissão de Seleção analisar as áreas afins dos(as) candidatos(as) inscritos(as).
3.3. A admissão é feita por processo seletivo com base no seguinte critério e peso:
Formação acadêmica (histórico da graduação), com peso 60%;

- Histórico da Graduação: avalia-se o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) durante sua graduação, considerando a nota média geral no curso, eventuais reprovações e o desempenho em disciplinas relacionadas à linha de pesquisa escolhida.
- POSCOMP (Bônus): candidatos(as) que tenham realizado o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação, o POSCOMP, têm a oportunidade de receber um bônus adicional em sua nota de formação acadêmica, podendo chegar a um acréscimo de até 1 ponto. No entanto, ressalta-se que mesmo com o acréscimo, a nota de formação acadêmica está limitada a uma nota máxima de 10.

- Para os grupos de pesquisa em Ciências da Computação, será considerada a nota total do POSCOMP. Para os grupos de pesquisa em Matemática Computacional, será considerada a nota das questões da área de Matemática do Exame Nacional POSCOMP.
- Serão aceitos exames do POSCOMP realizados nos últimos 3 anos.

Currículo Lattes, com peso 40%, sendo analisados os seguintes itens relacionados à linha de pesquisa escolhida:

- Participação em Iniciação Científica;
- Realização de créditos com aprovação em disciplinas isoladas em Programas de Pós-Graduação;
- Obtenção de Medalhas em Olimpíadas, acompanhadas de excelente histórico na graduação;
- Premiações e Distinções (premiações de artigos e trabalhos de iniciação científica, entre outros);
- Realização de Intercâmbio;
- Bolsa(s) de Iniciação Científica.

3.4. Para os(as) candidatos(as) que entregarem a Autodeclaração Étnico-Racial, conforme modelo disponibilizado no Anexo II ou para os(as) candidatos(as) que entregarem a Autodeclaração Étnico Indígena, conforme modelo disponibilizado no Anexo III poderá ser aplicado um fator multiplicador de 1,2 sobre a pontuação final. A pontuação total ficará limitada ao valor máximo de 10 pontos.

3.4.1. Para que faça jus à aplicação do fator multiplicador de 1,2 sobre a pontuação final, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como tais. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígena(s), deverão apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) pertence à comunidade indígena.

3.4.2. Salienta-se que as informações prestadas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). No caso de pessoas autodeclaradas indígenas, uma comissão irá analisar a documentação entregue.

3.4.3. No caso de pessoas autodeclaradas negras (de cor preta ou parda), a autodeclaração será sujeita à análise de uma comissão de heteroidentificação, que considerará a foto enviada pelo(a) candidato(a). Em casos inconclusivos, será feita convocação para uma chamada de vídeo com o(a) candidato(a), de acordo com o cronograma no Anexo VI.

3.4.4. Em caso de não confirmação da autodeclaração, o(a) candidato(a) pode encaminhar um recurso, que será analisado por outra comissão de heteroidentificação, com outra chamada de vídeo, de acordo com o Anexo VI. As convocações para as chamadas de vídeo serão realizadas através de e-mail para o endereço que o(a) candidato(a) utilizou para a inscrição. O recurso deverá ser enviado via formulário divulgado na página do Programa: http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso.

3.4.5. No caso de não confirmação da autodeclaração, o(a) candidato(a) não será eliminado do processo seletivo, mas não fará jus ao fator multiplicador de 1,2 sobre a pontuação final.

3.5. A Comissão de Seleção analisará os documentos anexados no momento da inscrição, não sendo permitido o encaminhamento ou alteração de informações/documentos após o período de inscrições estabelecido no item 2.1 deste edital.

3.6. Caso algum item de avaliação não seja atendido, o(a) candidato(a) ficará com nota zero no quesito em questão.

3.7. Para ser classificado(a) o(a) candidato(a) deve alcançar no mínimo **70% na média ponderada do total de pontos**, seguindo a distribuição indicada no item 3.3.

3.8. Na ocasião da inscrição o(a) candidato(a) poderá selecionar 1 (uma) linha de pesquisa principal e 1 (uma) linha de pesquisa secundária, dentre as disponíveis no sistema de inscrição e listadas no item 5. O(A) candidato(a) será analisado(a) em cada uma das linhas de pesquisa selecionadas, de acordo com o item 3.3, e exclusivamente dentro dessas linhas, sendo mantida a ordem de primeira e segunda opções.

3.9. O(A) candidato(a) que selecionar a mesma linha nas duas opções terá a escolha considerada apenas uma vez.

3.10. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por nota decrescente dentro de cada uma das linhas de pesquisa selecionadas, separadamente. Os(As) candidatos(as) classificados(as) em segunda opção somente serão chamados para uma vaga desta lista quando, e se, do esgotamento da lista de primeira opção dentro da área selecionada.

3.11. Em caso de empate da nota final, o desempate será realizado seguindo as prioridades:

1. Maior nota atribuída à formação acadêmica;
2. Maior nota atribuída ao Curriculum Lattes;

3. Maior idade em dias.

3.12. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá conforme especificado no anexo VI.
3.13. Do resultado preliminar caberá recurso, que deve ser submetido conforme indicado no item 6.
3.14. Após análise e resposta de eventuais recursos, a lista de convocados(as) para a matrícula será divulgada com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite de vagas oferecidas.
3.15. Será divulgada, caso haja, lista de espera por linha de pesquisa e por ordem decrescente de nota, constituída dos(as) candidatos(as) classificados(as) com nota para aprovação, mas fora do número de vagas.
3.16. Será divulgada, caso haja, lista de classificados em segunda opção.
3.17. A divulgação do resultado final com os(as) convocados(as) para a matrícula, de listas de espera e de listas de segunda opção, ocorrerá conforme especificado no anexo VI, e será feita exclusivamente pelo site http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso.
3.18. O(A) candidato(a) aprovado(a) em primeira opção deverá manifestar interesse na vaga conforme indicado no cronograma do anexo VI. A manifestação consiste no envio do formulário preenchido, divulgado na página do Programa.
3.18.1. O(A) candidato(a) receberá por e-mail a confirmação de recebimento de sua manifestação de interesse na vaga. Caso não receba, é de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato para a confirmação.
3.19. A vaga só será confirmada em caso de atendimento do requisito indicado no item 3.18.
3.20. O(A) candidato(a) que manifestar interesse em vaga de primeira chamada não poderá posteriormente ser chamado para lista de segunda opção.
3.21. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não confirmar o interesse da vaga no prazo indicado no item 3.18 e na forma indicada no item será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.
3.22. Após o período de confirmação de interesse haverá convocação de lista de espera, caso haja candidatos(as) nesta lista e caso haja vagas ociosas a serem preenchidas.
3.23. A convocação da lista de espera, se houver, ocorrerá uma única vez, com data de convocação e prazo de confirmação indicados no anexo VI.
3.24. Para a confirmação do interesse de lista de espera se aplica o mesmo que o indicado no item 3.18, obedecidos os prazos indicados no anexo VI.
3.25. O(A) candidato(a) que manifestar interesse em vaga de lista de espera não poderá posteriormente ser chamado(a) para lista de segunda opção.
3.26. O(A) candidato(a) convocado(a) em lista de espera que não confirmar o interesse da vaga no prazo e forma indicados será considerado desistente e perderá o direito à vaga.
3.27. Após a convocação de lista de espera em primeira opção, haverá convocação da lista de candidatos(as) em segunda opção, caso haja candidatos(as) nesta lista e caso haja vaga(s) ociosa(s) a ser(em) preenchida(s).
3.28. A convocação da lista de candidatos(as) em segunda opção ocorrerá, se houver, uma única vez, com data de convocação e prazo de confirmação indicados no anexo VI.
3.29. Para a confirmação do interesse de segunda opção se aplica o mesmo que o indicado no item 3.18, obedecidos os prazos indicados no anexo VI.
3.30. O(A) candidato(a) convocado(a) em lista de segunda opção que não confirmar o interesse da vaga no prazo e forma indicados será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. O processo de matrícula será realizado em duas etapas, conforme Artigo 1º - I da Resolução CoPGr 8524, de 14/11/2023. A primeira etapa ocorrerá totalmente de forma virtual, no período indicado no cronograma do anexo VI, conforme instruções divulgadas oportunamente pela Secretaria de Pós-Graduação, através do e-mail institucional do Programa. A segunda etapa ocorrerá de forma presencial, no prazo máximo de 90 dias contados a partir da "Data de Matrícula" indicada na Ficha de Aluno do Sistema Janus, quando a versão original da documentação encaminhada na etapa anterior será apresentada pelo(a) aluno(a) ou seu/sua procurador(a) na secretaria do programa e será conferida e validada.
4.2. Os documentos exigidos para a matrícula estão relacionados nos anexos IV (para brasileiros) e V (para estrangeiros).
4.3. Os(As) **candidatos(as) estrangeiros(as)** somente poderão ser admitidos(as) e mantidos(as) nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

4.3.1. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), após a matrícula, deverão apresentar na Comissão de Relações Internacionais (CRInt) no último mês de vigência do seu visto e do seu documento de identidade comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.
4.4. O(A) candidato(a) que por alguma razão não puder realizar a matrícula no período indicado no item 4.1 poderá solicitar a prorrogação do prazo. A solicitação deverá ser feita através de mensagem enviada do endereço eletrônico utilizado na inscrição no sistema de processo seletivo ao endereço ppgccmc@icmc.usp.br, com mensagem contendo a identificação do(a) candidato(a), a linha de pesquisa para a qual foi aceito(a), a descrição do motivo da impossibilidade de comparecer no prazo e a indicação da data em que poderá comparecer. A solicitação será analisada, podendo ser deferida ou não.
4.4.1. A solicitação só será analisada caso seja recebida antes do período de envio da documentação de matrícula de acordo com o cronograma no Anexo VI. Solicitações recebidas após esse prazo serão desconsideradas.
4.4.2. A solicitação só será analisada caso o(a) candidato(a) tenha realizado a confirmação do interesse na vaga. Solicitações recebidas sem que o(a) candidato(a) tenha confirmado interesse na vaga no prazo e na forma indicados em edital serão desconsideradas.
4.5. O(A) candidato(a) que solicitar a prorrogação de matrícula e que obtiver tal autorização fica ciente de que a matrícula em disciplinas só poderá ser feita em disciplinas que ainda não tenham sido iniciadas no momento da matrícula no curso.
4.6. O(A) candidato(a) que tiver prorrogação de matrícula autorizada e já tiver colado grau na graduação (para externos à USP) ou for aluno de graduação da USP poderá solicitar inscrição em disciplinas como aluno especial até que a matrícula como aluno regular seja efetivada. Neste caso o pedido deve ser encaminhado para o e-mail ppgccmc@icmc.usp.br antes do início oficial das aulas do semestre.
4.6.1. A solicitação será analisada, conforme estabelecido no Regimento da Pós-Graduação da USP vigente à época, podendo ser deferida ou não.
4.7. O(A) candidato(a) que já tenha iniciado curso de Mestrado ou Doutorado na USP e tenha sido desligado sem a realização de defesa e que for aprovado, terá seu reingresso considerado como nova matrícula, conforme estabelecido no artigo 50 da Resolução 7493, de 27 de março de 2018.
4.7.1. Em caso de reingresso como nova matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação adicional no ato da matrícula, conforme especificado nos anexos IV (para brasileiros) e V (para estrangeiros).
4.8. O(A) candidato(a) que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas não poderá se matricular no PPG-CCMC. Neste caso fica sem efeito o resultado do(a) candidato(a) no processo de seleção.
4.9. A falta de realização da matrícula implica na perda da vaga, devendo o(a) candidato(a) se inscrever em processos seletivos posteriores caso deseje concorrer novamente.

5. DAS LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

5.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com as linhas de pesquisa do PPG-CCMC-ICMC-USP, nas quais o futuro aluno irá desenvolver sua dissertação de mestrado, não sendo obrigatório o preenchimento de todas elas. As linhas de pesquisa dos professores orientadores e os respectivos números de vagas oferecidas no presente processo seletivo são as seguintes:

Linhas de Ciências de Computação:

- Análise Computacional de Dados Biológicos: 02 vaga(s)
- Computação Aplicada à Educação: 02 vaga(s)
- Engenharia de Software e Sistemas de Informação: 01 vaga(s)
- Engenharia, Mineração, e Ciência de Dados em Larga Escala: 08 vaga(s)
- Gráficos, Imagens, Visualização e Análise de Dados: 06 vaga(s)
- Inteligência Artificial - Aprendizado de Máquina e Mineração de Dados: 03 vaga(s)
- Redes Inteligentes: 05 vaga(s)
- Robótica Móvel: 01 vaga(s)
- Sistemas Distribuídos e Programação Concorrente: 09 vaga(s)
- Sistemas Embarcados e Evolutivos: 03 vaga(s)
- Sistemas Web e Multimídia Interativos: 06 vaga(s)

Linhas de Matemática Computacional:

- Mecânica dos Fluidos Computacional: 08 vaga(s)
- Otimização - Modelos e Métodos para Programação Linear Inteira: 03 vaga(s)

- Otimização em Problemas Inversos: 03 vaga(s)
- Sistemas Complexos, de Partículas e Teoria de Controle: 04 vaga(s)

5.2. As seguintes linhas de pesquisa analisarão candidatos(as) em segunda opção:

Linhas de Ciências de Computação:

- Análise Computacional de Dados Biológicos
- Engenharia, Mineração, e Ciência de Dados em Larga Escala
- Gráficos, Imagens, Visualização e Análise de Dados
- Robótica Móvel
- Sistemas Distribuídos e Programação Concorrente
- Sistemas Web e Multimídia Interativos

Linhas de Matemática Computacional:

- Mecânica dos Fluidos Computacional
- Otimização em Problemas Inversos

5.3. Após o término das inscrições o(a) candidato(a) não poderá alterar a linha de pesquisa escolhida, seja em primeira ou segunda opção.

5.4. O(A) candidato(a) que não selecionar segunda opção não poderá o fazer após o término das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar todos os(as) candidatos(as) poderão acessar na página do Programa suas notas, parciais e final.

6.2. Questionamentos ou recursos que visem a alteração do resultado final serão recebidos de acordo com o cronograma no Anexo VI.

6.3. O período de recursos será único, independentemente da posição do(a) candidato(a).

6.4. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos que visem a alteração do resultado por qualquer motivo.

6.5. Os questionamentos deverão ser preenchidos via formulário divulgado na página do Programa.

6.6. O(A) candidato(a) deverá se identificar no formulário, com nome completo e mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição e indicar objetivamente seu questionamento e seu pedido de recurso indicando objetivamente qual(is) item(ns) da nota está(ão) potencialmente incorreto(s) e os argumentos que embasam o recurso. Questionamentos enviados de outros endereços serão desconsiderados.

6.7. Apenas o(a) próprio(a) candidato(a) poderá entrar com recurso acerca das suas notas e/ou posição no processo seletivo. O questionamento, encaminhado conforme indicado no item 6.5, deverá ser enviado do mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição. Questionamentos enviados de outros endereços serão desconsiderados.

6.8. Todos os questionamentos, acarretando ou não em alteração de nota e posição na lista de classificação, serão analisados e respondidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os prazos do edital que se encerrem em dias não úteis serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

7.3. Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site do programa (http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgccmc/ingresso). Cabe ao(à) candidato(a) acessar, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de informações ali disponibilizadas.

7.4. O PPG-CCMC, a CPG-ICMC e o ICMC-USP não se responsabilizam pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

7.5. Os casos omissos, isto é, que não estão contemplados neste edital, serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do ICMC-USP.

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO SISTEMA ONLINE

Não é necessário envio ou apresentação no Serviço de Pós-graduação dos documentos anexados à inscrição.

- **Foto (modelo 3x4)** - A foto deverá ser colorida, do rosto, tirada há menos de 6 (seis) meses, ter boa qualidade, preferencialmente com o fundo branco;
- **Histórico escolar de conclusão de ensino superior (em formato PDF) -** será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- **Currículo Lattes (em formato PDF)**;
- **Documentação comprobatória do Currículo.** Documentos que comprovem o que consta no seu currículo (resumo de artigos, comprovantes de publicações, etc.);
- **Histórico escolar de pós-graduação (em formato PDF) apenas para candidatos(as) que já tenham realizado curso de Pós-Graduação.** Caso o(a) candidato(a) tenha feito mais de um curso, todos os históricos deverão ser anexados em um único arquivo;
- **Declaração de conclusão de disciplinas como aluno especial** - apenas para alunos que tenham realizado disciplinas isoladamente em cursos de Pós-Graduação da USP.

Observação: Serão aceitos apenas documentos em português, inglês ou espanhol.

Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação
Av. Trabalhador São-carlense, 400 – CEP 13566-590 – São Carlos/SP – Brasil – www.icmc.usp.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, <<Nome Completo>>, abaixo assinado, de nacionalidade <<Nacionalidade>>, nascido em <<dia/mês/ano>>, portador do documento de identificação <<número do CPF ou passaporte>>.

DECLARO para os fins legais e de direito, que sou negro(a), de cor ( ) preta ou ( ) parda e, portanto, tenho direito à bonificação destinada às ações afirmativas, no processo seletivo do curso de Mestrado do Programa de Ciências de Computação e Matemática Computacional do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP).

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem ser verificadas por meio de uma comissão de heteroidentificação.

<Cidade>, <dia> de <mês> de <ano>

Assinatura eletrônica certificada do(a) candidato(a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, <<Nome Completo>>, abaixo assinado, de nacionalidade <<Nacionalidade>>, nascido em <<dia/mês/ano>>, portador do documento de identificação <<número do CPF>>.

DECLARO para os fins legais e de direito, que sou indígena e, portanto, tenho direito à bonificação destinada às ações afirmativas, no processo seletivo do curso de Mestrado do Programa de Ciências de Computação e Matemática Computacional do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP).

Para comprovação da condição de indígena, junto a presente declaração o documento abaixo assinalado, declarando que é cópia fiel do original que está em meu poder, que será exibido se para tal for intimado a fazê-lo.

( ) Declaração sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade;

( ) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e podem ser verificadas por meio de uma comissão de heteroidentificação.

<Cidade>, <dia> de <mês> de <ano>

Assinatura eletrônica certificada do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS(AS) BRASILEIROS

Além dos documentos listados abaixo, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher formulários indicados no momento da matrícula.

Todos(as) os(as) candidatos(as) brasileiros(as) selecionados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula assinado pelo aluno e orientador;
- Cédula de identidade – RG (para fim de matrícula não será aceito outro documento);
- Certidão de quitação eleitoral obtida em http://www.tse.jus.br
- Certificado de situação cadastral do CPF obtido em http://www.receita.fazenda.gov.br;
- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino).

Adicionalmente, deverão ser anexados os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital).

Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital).

Para ingressantes como nova matrícula (Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018, Artigo 50)

I – Formulário Solicitação de Nova Matrícula assinado pelo aluno e orientador (também disponível no site do Programa);
II – Plano de trabalho aprovado pelo orientador;
III – Histórico escolar do antigo curso

TODOS os documentos enviados para os Programas e/ou Serviço de Pós-Graduação que requeiram assinatura deverão ter **assinatura eletrônica certificada**.
Qualquer sistema de assinatura eletrônica certificada de sua preferência pode ser utilizado.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA – CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS)

Além dos documentos listados abaixo o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher formulários indicados no momento da matrícula.

Todos(as) os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) deverão apresentar, no ato da matrícula:

- Formulário de matrícula assinado pelo aluno e orientador;
- Fotocópia de Visto válido: Temporário item IV, MERCOSUL ou permanente;
- Fotocópia do RNM válido – Registro Nacional Migratório ou comprovante de agendamento do Registro/Emissão do RNM para no máximo 15 (quinze) dias após a data de matrícula (de acordo com a circular 33/2011 da PRPG). O agendamento pode ser feito em: https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam?cid=16246;
- Fotocópia do passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula;
- Certificado de situação cadastral obtido no site da Receita Federal (fica dispensada a apresentação do documento original, pois há certificação digital) - http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp.

Adicionalmente, deverão ser anexados os seguintes documentos acadêmicos (de graduação e pós-graduação), conforme o caso:

Para egressos de curso de graduação cursado no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital).

Para egressos de curso de graduação cursado fora no Brasil:

- Fotocópia do certificado de conclusão, de curso superior de graduação, com data e identificação explícita de colação de grau anterior ou igual à data da matrícula **OU** fotocópia do diploma registrado (frente e verso);
- Fotocópia do histórico escolar final com data da colação de grau anterior de curso superior de graduação (emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital).

Para ingressantes como nova matrícula (Resolução Nº 7493, de 27 de março de 2018, Artigo 50)

I – Formulário Solicitação de Nova Matrícula assinado pelo aluno e orientador (também disponível no site do Programa);
II – Plano de trabalho aprovado pelo orientador;
III – Histórico escolar do antigo curso

TODOS os documentos enviados para os Programas e/ou Serviço de Pós-Graduação que requeiram assinatura deverão ter **assinatura eletrônica certificada**.
Qualquer sistema de assinatura eletrônica certificada de sua preferência pode ser utilizado.

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Período de inscrição - 28/04/2026 a 19/05/2026

Convocação para chamada de vídeo com a Comissão de Heteroidentificação, caso haja - até 25/05/2026

Chamada de vídeo com a Comissão de Heteroidentificação, caso haja - até 01/06/2026

Resultado da chamada de vídeo com a Comissão de heteroidentificação, caso haja - até 02/06/2026

Apresentação de recursos do resultado da Comissão de Heteroidentificação, caso haja - 02/06/2026 a 04/06/2026

Chamada de vídeo com a Comissão de Heteroidentificação Recursal, caso haja - até 11/06/2026

Divulgação do resultado preliminar - até 16/06/2026

Apresentação de recursos - 16/06/2026 a 18/06/2026

Divulgação do resultado final - até 23/06/2026

Manifestação de interesse na vaga dos aprovados - 23/06/2026 a 25/06/2026

Divulgação da 1ª chamada de lista de espera, caso haja - até 30/06/2026

Manifestação de interesse na vaga dos(as) convocados(as) na 1ª chamada da lista de espera, caso haja - 30/06/2026 a 02/07/2026

Divulgação da 1ª chamada da 2ª opção de linha de pesquisa, caso haja - 07/07/2026

Manifestação de interesse na vaga dos(as) convocados(as) na 1ª chamada da lista de espera da 2ª opção de linha de pesquisa, caso haja - 07/07/2026 a 09/07/2026

Período de envio da documentação de matrícula - 14/07/2026 a 16/07/2026

Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação
Av. Trabalhador São-carlense, 400 – CEP 13566-590 – São Carlos/SP – Brasil – www.icmc.usp.br